



CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684 - Fone/Fax (17) 3475-1250 - CEP 15625-000

PORTARIA Nº 07/2.007, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.007

(Dispõe sobre a nomeação de servidora e dá outras providências).

A Mesa da Câmara Municipal de Meridiano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,


RESOLVE:

NOMEAR a senhora **MONALIZA MARQUES PATAIO DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG.nº41.282.908-3 SSP/SP e do CPF n.º 339.724.128-60 para exercer o cargo de **SERVIÇOS GERAIS** desta Câmara Municipal, referência 03, Padrão "A", de provimento efetivo, nos termos da Lei Complementar n.º 014, de 28 de maio de 2.001, em virtude de aprovação e classificação em Concurso Público constante do Edital nº 01/2007, publicado em 25 de outubro de 2.007 e devidamente homologado em 01 de novembro de 2.007, a partir desta data.

Outrossim, fica concedido o prazo de até 30(trinta) dias para que a nomeada possa tomar posse.

Registre-se. Publique-se e dê ciência.

Câmara Municipal de Meridiano, em 05 de novembro de 2.007.


SANDRA MARIA DA CRUZ
Presidente da Câmara


AGNALDO RODRIGUES DA SILVA
1º Secretário


JOÃO FLÁVIO BINHARDI
2º Secretário

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Meridiano, na data supra, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o disposto no Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano.


MARIA DE LOURDES CARRINHO CALEGARI
Secretária do Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO


Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684 - Fone/Fax (17) 3475-1250 - CEP 15625-000

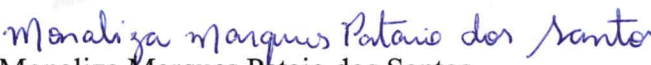
172
116

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO DE SERVIDOR MUNICIPAL

Aos cinco dias do mês de novembro de 2.007, às 08:00 horas, nesta cidade de Meridiano, Estado de São Paulo, no prédio da Câmara Municipal, sito a Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.684, centro, nas dependências da mesma, compareceu a senhora MONALIZA MARQUES PATAIO DOS SANTOS, portadora do RG nº 41.282.908-3-SSP/SP e CPF nº 339.724.128-60, brasileira, casada, domiciliada na Rua Ernesto Cavalin, 988, Centro, em Meridiano-SP, estando em plenas condições físicas e mentais, apresentando sua declaração de bens, portanto fora admitida pela Portaria nº 007, de 05 de novembro de 2.007, em caráter efetivo, para ocupar o cargo de Serviços Gerais do Legislativo, referência 03, padrão "A", isolado/carreira, do Quadro Geral de Pessoal-Parte Permanente-PP-, desta Câmara Municipal, em virtude de aprovação em seleção Concurso Público, estando no prazo legal para assunção de sua posse. Neste ato, DECLARA, perante a Excelentíssima Senhora Sandra Maria da Cruz, digníssima Presidenta da Câmara Municipal de Meridiano-SP., não ser titular de outro cargo, emprego ou função pública federal, estadual ou municipal, seja da administração direta, seja indireta ou fundacional e, de sua livre e espontânea vontade, sem qualquer coação ou induzimento, tomar posse no cargo público para a qual foi nomeado, sendo que as atribuições gerais do mesmo serão especificadas em lei. Em seguida a servidora prestou o solene compromisso de bem e fielmente cumprir as funções de seu cargo, prometendo exercer com dignidade, decoro, zelo, eficiência, lisura, probidade, responsabilidade e moralidade as suas funções, acatando e observando, rigorosamente, as leis, regulamentos e demais disposições referentes aos deveres e proibições dos servidores, assim como agir de acordo com todos os princípios éticos e morais estabelecidos pela tradição e pelos bons costumes. Em seguida, e ante o compromisso, a Excelentíssima senhora Presidenta da Câmara a declarou empossada, devendo, incontinenter, entrar no exercício de suas funções, em virtude da mesma ter preenchido as formalidades legais. Para constar lavrou-se o presente termo de posse, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela senhora Presidenta e pela servidora empossada.

Meridiano, 05 de Novembro de 2.007.


Sandra Maria da Cruz
Presidenta


Monaliza Marques Pataio dos Santos
Servidora Empossada

Registrado no livro próprio de Posse de Servidores nº 001, desta Câmara Municipal e publicação por afixação no local próprio, conforme Lei Orgânica do Município de Meridiano, extrato este que irá juntado à pasta funcional do servidor.

